

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 22/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Mais uma vez preciso-me dirigir a esta Casa Legislativa, oportunidade em que lhes preciso solicitar abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente.

A abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento municipal ainda de 2016 é necessário porque não consta dotação pertinente ao pagamento de inativos. Tal medida se faz necessária uma vez que com a aposentadoria de um servidor público local, conforme disposto no art. 191, da Lei Complementar 12 de 19 de novembro de 2009. Assim se expressa o art. 191 “ O Município será responsável pela complementação das aposentadorias e pensões concedidas pelo INSS aos servidores detentores de cargos efetivos de forma a cumprir o previsto no art. 40 § § 3º e 7º da Constituição Federal.

Isto posto e não havendo previsão para este tipo de pagamento no universo das diversas despesas que o Município executa, faz-se necessário a aprovação do projeto de lei 22/2017 que ora lhes encaminho. Dado o avançado estágio do exercício solicita-se que o presente projeto de lei tramite em regime de urgência.

Sendo o que se apresentava para o momento, com cumprimentos, me despeço.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

2.303 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares. R$ 1.000,00 (um mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal